

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL)

ATA N.º 7

No dia 08 de março de 2023, no edifício da Câmara Municipal de Manteigas, reuniu o júri do procedimento concursal, acima identificado (designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31 de maio de 2022), composto por: 1.º Vogal efetivo – Ana Paula Proença Mateus dos Santos, técnica superior, em substituição da Presidente – Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe da divisão de Administração Geral; 2.º Vogal efetivo – Marta Marisa de Carvalho Grilo, técnica superior e 1.º Vogal suplente – Patrícia Alexandra dos Santos Martins, técnica superior. A reunião teve por objetivo apreciar a pronúncia dos interessados em sede de audiência prévia, relativamente à lista unitária de ordenação final do presente procedimento concursal, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual.

O júri verificou que foram apresentadas 2 (dois) pronúncias, respeitante à mesma candidata: **Maria Manuela da Costa Rodrigues.**

Numa primeira pronúncia, a candidata solicita a revisão da nota atribuída na entrevista profissional ou a possibilidade de ser realizada nova entrevista.

O júri baseou a sua análise com base no ponto 11 do aviso de abertura do concurso e nos resultados obtidos pela candidata. De acordo com o referido ponto do aviso, a entrevista profissional avaliou os seguintes parâmetros:

- 1) capacidade de comunicação, expressão e fluência verbal;
- 2) sentido crítico;
- 3) motivação e interesse profissional;
- 4) relacionamento interpessoal.

O júri entendeu que, apesar da candidata ter revelado possuir conhecimentos técnicos e experiência profissional (argumentos referidos na pronúncia), tendo-lhe sido maioritariamente atribuído pontuação máxima no parâmetro 3 – motivação e interesse profissional, ficou aquém do nível máximo em relação aos restantes parâmetros por não ter desenvolvido suficientemente as suas respostas. Em relação ao parâmetro 1 – capacidade de

comunicação, expressão e fluência verbal, o júri considerou que a candidata não evidenciou, ao nível da excelência, a capacidade de comunicação e empatia. Relativamente ao parâmetro 2 – sentido crítico, a candidata não fundamentou satisfatoriamente a sua resposta, ao ponto de evidenciar excelência no seu sentido crítico, não permitindo ao júri atribuir a nota máxima. Finalmente, quanto ao parâmetro 4 – relacionamento interpessoal, a candidata não desenvolveu a sua resposta, pelo que não foi possível ao júri evidenciar uma capacidade de relacionamento interpessoal francamente bom.

O júri deliberou, por unanimidade, manter a avaliação atribuída na entrevista profissional. Numa segunda pronúncia, a candidata solicita uma revisão da Avaliação Psicológica, alegando que as psicólogas responsáveis pela aplicação do método, desenvolvem trabalho direto com a própria, entendendo a mesma que a situação não se coaduna com a conduta ética da prática e intervenção profissional. A candidata alega ainda, que o horário da aplicação do método não é o recomendado.

O júri deliberou, por unanimidade, solicitar apreciação da reclamação à entidade, respeitando o disposto no artigo 58.º e artigo 125º do CPA, que permitem após a audiência prévia, a prossecução de quaisquer diligências complementares com vista à preparação da decisão.

Para constar os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que consta de duas páginas e que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

1.º Vogal efetivo



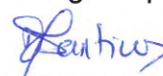
Ana Paula Proença Mateus
dos Santos

2.º Vogal efetivo



Marta Marisa de Carvalho
Grilo

1.º Vogal suplente



Patricia Alexandra dos Santos
Martins